



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 886/2024/ASPAR/MS

Brasília, 13 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal Luciano Bivar

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 1203/2024

Assunto: Informações da estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 2.346/2021 de autoria dos Deputados Eduardo Barbosa e Carla Dickson que “Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para dispor sobre aperfeiçoamentos no sistema de notificação de óbitos de idosos.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 80/2024, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 1203/2024**, de autoria da **Deputada Laura Carneiro (PSD/RJ)**, por meio do qual são requisitadas informações da estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 2.346/2021 de autoria dos Deputados Eduardo Barbosa e Carla Dickson que “Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para dispor sobre aperfeiçoamentos no sistema de notificação de óbitos de idosos, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria Executiva, por meio do Despacho SE/GAB/SE/MS (0040941600) e da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, por meio da Nota Técnica nº 30/2024-CGIAE/DAENT/SVSA/MS (0041009666).

2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.

3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

NÍSIA TRINDADE LIMA

Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 14/06/2024, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041315878** e o código CRC **03BF437F**.

Referência: Processo nº 25000.062899/2024-61

SEI nº 0041315878

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Gabinete

DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 23 de maio de 2024.

Assunto: Requerimento de Informação nº 1203/2024.

1. Ciente e de acordo.

2. Trata-se do Requerimento de Informação nº 1203/2024 (0040464120), de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro (PSD/RJ), o qual requisita à Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações sobre a estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 2.346/2021, de autoria dos Deputados Eduardo Barbosa e Carla Dickson, que "Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para dispor sobre aperfeiçoamentos no sistema de notificação de óbitos de idosos".

3. Considerando o Despacho apresentado pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento desta Secretaria-Executiva (0040806023), segue o subsídio de informação no âmbito de sua competência:

Quanto à estimativa de impacto orçamentário, a Lei nº 14.791/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024) estabelece:

Art. 132. As proposições legislativas, de que tratam o [art. 59 da Constituição](#), as suas emendas e os atos infralegais que importem renúncia de receitas ou criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, nos termos dos [art. 14](#) e [art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000](#) - Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser instruídos com demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes e atender ao disposto neste artigo.

§ 1º O proponente é o responsável pela elaboração e apresentação do demonstrativo a que se refere o caput, o qual deverá conter memória de cálculo com grau de detalhamento suficiente para evidenciar as premissas e a consistência das estimativas.

§ 2º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro, elaborada com fundamento no demonstrativo de que trata o caput, deverá constar da exposição de motivos ou de documento equivalente que acompanhar a proposição legislativa.

Com relação às informações referentes ao número de óbitos de idosos em unidades do SUS, não cabe manifestação desta SPO, uma vez que não diz respeito à gestão orçamentária e financeira do Ministério da Saúde. Sugere-se o encaminhamento à Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA), a qual compete a operacionalização do Serviço de Verificação de Óbito (SVO).

4. Ao Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - **ASPAR/MS**, em restituição.

Assinatura Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Elton Bernardo Bandeira de Melo, Secretário(a)-Executivo(a) Adjunto(a)**, em 13/06/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040941600** e o código CRC **5021AD0E**.

Referência: Processo nº 25000.062899/2024-61

SEI nº 0040941600



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças não Transmissíveis
Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas

NOTA TÉCNICA Nº 30/2024-CGIAE/DAENT/SVSA/MS

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se do Despacho ASPAR/MS (0040739529), que remete ao Requerimento de Informação nº 1203/2024 (0040464120), de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro (PSD/RJ), por meio do qual requisita ao Ministério da Saúde, “informações da estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 2.346/2021 de autoria dos Deputados Eduardo Barbosa e Carla Dickson que “Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para dispor sobre aperfeiçoamentos no sistema de notificação de óbitos de idosos.”

1.2. Diante do exposto, solicita ao Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis (DAENT/SVSA), que no âmbito de suas competências, preste informações, quanto a **“estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 2.346/2021”**, bem como responda **objetivamente** aos seguintes questionamentos extraídos do presente Requerimento de Informação Parlamentar:

1. Há a informação de quantos idosos morreram nas unidades do SUS?
2. Como essas informações chegam até o Ministério da Saúde?

2. ANÁLISE

2.1. A Coordenação Geral de Informações e Análises Epidemiológicas CGIAE/DAENT/SVSA, enquanto gestora nacional do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), no qual são registrados os óbitos que ocorrem em todo território nacional, tece os esclarecimentos a seguir sobre o questionamento **listado abaixo** do Requerimento de Informação supracitado, o qual está no âmbito de competência desta Coordenação.

1) Há a informação de quantos idosos morreram nas unidades do SUS?

2.2. Em resposta à referida questão, a CGIAE/DAENT/SVSA disponibiliza a tabela abaixo que a apresenta o número absoluto de óbitos em idosos, por faixas de idade em unidades de saúde do SUS no período de 2012 a 2023.

Tabela 01 - Número de óbitos em idosos na esfera pública, Brasil - 2012 a 2023

Faixa Etária	60-64a	65-69a	70-74a	75-79a	80 e+	Total
2012	34.887	37.379	41.052	42.483	93.018	248.819

2013	35.775	38.960	42.541	44.205	98.488	259.969
2014	36.853	40.632	43.515	46.094	102.190	269.284
2015	39.234	43.828	45.498	49.747	111.804	290.111
2016	42.576	47.536	48.865	52.201	119.730	310.908
2017	43.470	48.405	51.057	53.057	124.595	320.584
2018	45.146	50.433	52.694	54.209	127.107	329.589
2019	46.317	53.203	55.332	57.451	136.038	348.341
2020	55.547	64.497	67.578	65.165	148.599	401.386
2021	68.794	78.427	80.856	75.417	164.698	468.192
2022	51.202	60.901	66.552	66.208	163.522	408.385
2023*	49.727	59.737	64.573	63.913	153.859	391.809

Fonte: SIM - Sistema de Informações sobre Mortalidade

*Dados preliminares sujeitos a alterações conforme a Portaria SVS/MS 116/2009

Dados atualizados em 05/2024

2.3. Destaca-se que os dados de mortalidade de 2023 ainda estão processo de investigação e qualificação pelos municípios e estados. Dessa forma, ainda são preliminares e estão sujeitos a alterações, conforme Portaria SVS/MS nº 116/2009.

2.4. No que diz respeito ao item:

2. Como essas informações chegam até o Ministério da Saúde?

2.5. Os dados são obtidos por meio do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), no qual são registrados os óbitos que ocorrem em todo território nacional, conforme supracitado.

2.6. Cabe ressaltar que este Departamento não possui competência para mensurar o impacto orçamentário e indicar receitas orçamentárias do Projeto de Lei nº 2.346/2021.

2.7. Na oportunidade, reforça-se que o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) é o sistema oficial do Ministério da Saúde para registro de todos os óbitos ocorridos em território nacional, não havendo, no entendimento deste DAENT, a necessidade de implementação de um novo sistema de notificação de óbitos específico para idosos. O SIM existe desde 1976, e é considerado entre os melhores sistemas de informação sobre mortalidade do mundo, e dispõe de informações variadas sobre cada óbito, inclusive de idosos, como causas do óbito, idade no momento do óbito, local de ocorrência (serviço de saúde, residência, via pública etc), nome do estabelecimento de saúde quando se aplica, dados do médico que assistiu o paciente, dentre outros. Além disso é um sistema de cobertura universal que capta óbitos ocorridos em estabelecimentos públicos ou privados, e ainda fora dos estabelecimentos de saúde.

2.8. Por fim, com o intuito de dar transparência e divulgar os dados sobre mortalidade no Brasil, são disponibilizadas na internet pela Coordenação Geral de Informações e Análise Epidemiológica (CGIAE), área responsável pelo **Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM)**:

1. MICRODADOS - O menu " Acesso à Informação/ Serviços > Transferência / Download de Arquivos / Transferência de Arquivos" (<https://datasus.saude.gov.br/transferencia-de-arquivos/>) permite que o usuário baixe a base de dados anonimizada do SIM por ano, tipo de arquivo e Unidade Federada Estadual, assim como, arquivos auxiliares para tabulação e documentação.

2. MICRODADOS -
OPENDATASUS: <https://opendatasus.saude.gov.br/dataset/sim>

*Dados fechados de 1979 a 2019
- <https://opendatasus.saude.gov.br/dataset/sim>

*Dados prévios de 2020 e 2021 <https://opendatasus.saude.gov.br/dataset/sim>

3. TABNET - (<https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/>) Sistema web que permite tabulação de dados constantes na base nacional do SIM, com nível de agregação de Estado e Município. Pode ser acessado pela opção " Estatísticas Vitais".

*Mortalidade - 1979 a 1995, pela CID-9: <https://datasus.saude.gov.br/mortalidade-1979-a-1995-pela-cid-9>

*Mortalidade - desde 1996 pela CID-10 [Mortalidade - desde 1996 pela CID-10 - DATASUS \(saude.gov.br\)](https://datasus.saude.gov.br/mortalidade-desde-1996-pela-cid-10)

4. Painel de Monitoramento de Mortalidade - DASNT/SVS/MS
<https://svs.aids.gov.br/daent/centrais-de-conteudos/paineis-de-monitoramento/mortalidade/cid10/>

*Após fazer as seleções desejadas, clique em atualizar e na tabela fornecida.

*Ao final da tabela clique em "Exportar arquivo CSV".

*Ver Procedimento Operacional Padrão V - Painel de Monitoramento da Mortalidade

O tutorial para utilização do Tabnet (ferramenta de tabulação desenvolvido pelo DATASUS para organizar os dados dos Sistemas de Informação em Saúde) encontra-se disponível em:

<https://datasus.saude.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/Tutorial-TABNET-2020.pdf>

A nota técnica sobre óbitos por causas evitáveis, cuja definição e maiores explicações está disponível em http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/sim/Obitos_Evitaveis_5_a_74_anos.pdf

- Reduzível pelas ações de imunoprevenção;

- Reduzíveis por ações adequadas de promoção à saúde, prevenção, controle e atenção às doenças de causas;

- Reduzíveis por ações adequadas de promoção à saúde, prevenção, controle e atenção às doenças não transmissíveis;

- Reduzíveis por ações adequadas de prevenção, controle e atenção às causas de morte materna;

- Reduzíveis por ações intersetoriais adequadas de promoção à saúde, prevenção e atenção às causas externas.

3. CONCLUSÃO

3.1. Tendo em vista o atendimento à solicitação, a CGIAE/DAENT restitui o processo à COEX/SVSA, para conhecimento e providências cabíveis.

DÁCIO DE LYRA RABELLO NETO
Coordenador Geral de Informações e Análises Epidemiológicas

De acordo.

LETÍCIA DE OLIVEIRA CARDOSO
Diretora do Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças não Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Leticia de Oliveira Cardoso, Diretor(a) do Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças não Transmissíveis**, em 28/05/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dácio de Lyra Rabello Neto, Coordenador(a)-Geral de Informações e Análise Epidemiológicas**, em 04/06/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041009666** e o código CRC **01A699B0**.

Referência: Processo nº 25000.062899/2024-61

SEI nº 0041009666

Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas - CGIAE
SRTVN 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 80

Brasília, 13 de maio de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA TRINDADE
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,
Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 319/2024	Deputada Chris Tonietto e outros
Requerimento de Informação nº 322/2024	Deputado Marcos Pollon
Requerimento de Informação nº 327/2024	Deputada Clarissa Tércio e outros
Requerimento de Informação nº 332/2024	Deputada Silvia Waiãpi
Requerimento de Informação nº 351/2024	Deputado Helio Lopes
Requerimento de Informação nº 474/2024	Deputada Adriana Ventura e outros
Requerimento de Informação nº 500/2024	Deputado André Fernandes
Requerimento de Informação nº 546/2024	Deputado Cabo Gilberto Silva e outros
Requerimento de Informação nº 575/2024	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 639/2024	Deputado Dr. Zacharias Calil
Requerimento de Informação nº 716/2024	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 720/2024	Deputado Ronaldo Nogueira
Requerimento de Informação nº 721/2024	Deputado Ronaldo Nogueira
Requerimento de Informação nº 723/2024	Deputado Marcos Tavares
Requerimento de Informação nº 726/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 727/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 728/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 729/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 730/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 731/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 732/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 733/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 734/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 735/2024	Deputado Saullo Vianna

- **NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Código digital de segurança: 2024-YFQS-MYWG-CMHQ-GMWN

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2024/ArquivoTeor=2425720>

Ofício 80-1-Secretaria CD (0041315619)

SEI 25000.062899/2024-61 / pg. 9

2425720



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 80

Brasília, 13 de maio de 2024.

Requerimento de Informação nº 737/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 738/2024	Deputado Messias Donato
Requerimento de Informação nº 742/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 743/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 744/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 745/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 746/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 747/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 748/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 749/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 750/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 751/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 756/2024	Deputado Dr. Frederico e outros
Requerimento de Informação nº 768/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 776/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 777/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 779/2024	Deputado Fred Linhares
Requerimento de Informação nº 784/2024	Deputada Amália Barros
Requerimento de Informação nº 789/2024	Deputado Fred Linhares
Requerimento de Informação nº 790/2024	Deputado Delegado Caveira
Requerimento de Informação nº 794/2024	Deputado Aureo Ribeiro
Requerimento de Informação nº 795/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 796/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 798/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 799/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 800/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 801/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 802/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 803/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 804/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 805/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 806/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 807/2024	Deputado Saullo Vianna

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Código digital de segurança: 2024-YFOS-MYWG-CMHQ-GMWN

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2425720>

Ofício 80 1ª-Secretaria CD (0041315019)

SEP 25000.062899/2024-61 / pg. 10

2425720



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 80

Brasília, 13 de maio de 2024.

Requerimento de Informação nº 808/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 809/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 810/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 811/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 812/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 814/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 815/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 816/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 817/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 824/2024	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 825/2024	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 828/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 829/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 830/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 831/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 832/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 833/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 834/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 835/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 836/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 837/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 838/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 839/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 840/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 843/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 844/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 845/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 846/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 848/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 852/2024	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 854/2024	Deputado Dr. Zacharias Calil
Requerimento de Informação nº 866/2024	Deputado Cabo Gilberto Silva
Requerimento de Informação nº 871/2024	Deputado Nikolas Ferreira

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Código digital de segurança: 2024-YFQS-MYWG-CMHQ-GMWN
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ProcArquivadoTeor=2425720>

Ofício 80 1ª-Secretaria CD (0041315019)

SEP 25000.062899/2024-61 / pg. 11

2425720



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 80

Brasília, 13 de maio de 2024.

Requerimento de Informação nº 874/2024	Deputada Tabata Amaral e outros
Requerimento de Informação nº 877/2024	Deputado Marcos Pollon
Requerimento de Informação nº 889/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 890/2024	Deputado Saullo Vianna
Requerimento de Informação nº 891/2024	Deputado Marcos Pollon
Requerimento de Informação nº 892/2024	Deputado Marcos Pollon
Requerimento de Informação nº 893/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 894/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 896/2024	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 897/2024	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 908/2024	Deputado Cabo Gilberto Silva
Requerimento de Informação nº 911/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 913/2024	Deputada Adriana Ventura
Requerimento de Informação nº 923/2024	Deputado Dr. Zacharias Calil
Requerimento de Informação nº 933/2024	Deputado Thiago Flores
Requerimento de Informação nº 972/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 973/2024	Deputada Amália Barros
Requerimento de Informação nº 978/2024	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 985/2024	Deputada Adriana Ventura
Requerimento de Informação nº 1.015/2024	Deputado Mauricio Marcon
Requerimento de Informação nº 1.032/2024	Deputada Adriana Ventura
Requerimento de Informação nº 1.047/2024	Deputada Fernanda Pessoa
Requerimento de Informação nº 1.063/2024	Deputado Helio Lopes
Requerimento de Informação nº 1.064/2024	Deputado General Girão
Requerimento de Informação nº 1.069/2024	Deputado Marcos Tavares
Requerimento de Informação nº 1.070/2024	Deputado Kim Kataguirí
Requerimento de Informação nº 1.074/2024	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 1.075/2024	Deputada Professora Goreth
Requerimento de Informação nº 1.097/2024	Deputado Delegado Fabio Costa
Requerimento de Informação nº 1.123/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.124/2024	Deputado Helio Lopes
Requerimento de Informação nº 1.126/2024	Deputado Marcelo Queiroz
Requerimento de Informação nº 1.129/2024	Deputado Marcos Tavares

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Id digital de segurança: 2024-YFOS-MYWG-CMHQ-GMWN
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ProcArquivoTeor=2425720>

Ofício 80 1ª-Secretaria CD (0041315019)

SEP 25000.062899/2024-61 / pg. 12

2425720



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 80

Brasília, 13 de maio de 2024.

Requerimento de Informação nº 1.139/2024	Deputada Maria Rosas
Requerimento de Informação nº 1.142/2024	Deputado Dr. Frederico
Requerimento de Informação nº 1.143/2024	Deputado Dr. Frederico
Requerimento de Informação nº 1.145/2024	Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência
Requerimento de Informação nº 1.148/2024	Deputado Cabo Gilberto Silva
Requerimento de Informação nº 1.149/2024	Deputado Cabo Gilberto Silva
Requerimento de Informação nº 1.152/2024	Deputado Fred Linhares
Requerimento de Informação nº 1.165/2024	Deputado Marcos Tavares
Requerimento de Informação nº 1.170/2024	Deputado Marcos Tavares
Requerimento de Informação nº 1.171/2024	Deputado Marcos Tavares
Requerimento de Informação nº 1.176/2024	Deputado Duda Ramos
Requerimento de Informação nº 1.178/2024	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 1.203/2024	Deputada Laura Carneiro

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Id digital de segurança: 2024-YFQS-MYWG-CMHQ-GMWN
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2425720>

Ofício 80 1ª Secretaria CD (0041315019)

SEP 25000.062899/2024-61 / pg. 13

2425720

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2024
(Da Sra. Deputada Federa LAURA CARNEIRO)

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações a Ministra de Estado da Saúde da estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 2.346/2021 de autoria dos Deputados Eduardo Barbosa e Carla Dickson que “Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para dispor sobre aperfeiçoamentos no sistema de notificação de óbitos de idosos”.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações a Ministra de Estado da Saúde da estimativa de impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 2.346/2021 de autoria dos Deputados Eduardo Barbosa e Carla Dickson que “Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para dispor sobre aperfeiçoamentos no sistema de notificação de óbitos de idosos”.

Solicitação da estimativa do aumento da despesa continuada, nos exercícios de 2025, 2026, 2027 e 2028, que decorreriam da aprovação do Projeto de Lei nº 2.346, de 2021, e da emenda adotada pela Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), em anexo. Caso não consigam apresentar o cálculo total, por favor, apresente o cálculo possível ou encaminhe para o órgão que consiga mensurar essa despesa.

O requerimento de Informação nº 2.931/2023 de mesmo teor foi respondido pelo Ministério da Saúde dizendo que as Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - SVSA/MS, Secretaria de Atenção Primária à Saúde -



SAPS/MS e Secretaria Executiva - SE/MS não tinham competência para mensurar o impacto orçamentário, no entanto, não foi apresentado quem teria essa competência ou conseguiria mensurar o aumento de gasto proposto pela proposição em tela. Há a informação de quantos idosos morreram nas unidades do SUS? Como essas informações chegam até o Ministério da Saúde?

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2024.



Deputada Federal LAURA CARNEIRO

